



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



LEI Nº 1617/97

DE 05 DE JUNHO DE 1997.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR VERBA AO CLUBE CAMPESTRE DE GOIANÉSIA PARA A REALIZAÇÃO DE CORRIDA DE MOTOCROSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

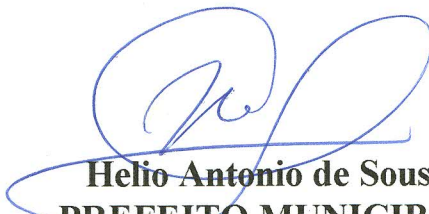
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, DECRETA, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar ao **CLUBE CAMPESTRE DE GOIANÉSIA**, CGC 01.992.304/0001-45, uma verba de R\$8.000,00(oito mil reais), destinada ao Campeonato Goiano de **MOTOCROSS** 2ª Etapa desta cidade, por ocasião dos festejos comemorativos ao 44º Aniversário da Emancipação Política de Goianésia.

Art. 2º - A verba de que trata o artigo 1º desta Lei ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.10.08.46.224.2.094-3.1.3.2 outros serviços e encargos, cuja utilização será feita pelo Clube Campestre de Goianésia para suportar gastos com alimentação, hospedagem, combustível, sinalização e pagamento dos técnicos responsáveis pela realização desse evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, aos cinco dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e sete (05-06-97).


Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL